



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 32/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 322.557,67 (Trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.083 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.00.00	Obras e Instalações.....	01104	201.557,67
4.4.90.00.00	Obras e Instalações.....	01103	121.000,00
TOTAL			322.557,67

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.003.15.451.0024.1.011 -	Serviços de Controle, uso e Segurança do Tráfego em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00 612 -	Obras e Instalações.....	01000	50.000,00
4.4.90.52.00 613 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01000	50.000,00
15.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3.3.90.30.00 618 -	Material de Consumo.....	01000	24.000,00
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3.3.90.30.00 28 -	Material de Consumo.....	01104	30.000,00
3.3.90.39.00 31 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01104	50.000,00
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 52 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01104	118.557,67
TOTAL			322.557,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 32/2015.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se do projeto de lei para abertura de crédito adicional especial, para atender dotações não constantes do orçamento programa em execução. .

O projeto tem por objetivo atender ao convênio junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, para a construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil na Vila Monte Castelo, recursos de contrapartida do município, no valor total de aproximadamente R\$ 322.557,67 (Trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Dessa forma, esperamos contar com a pronta colaboração dos Senhores Vereadores, na aprovação do referido projeto para iniciar a execução do programa.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 32/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil na Vila Monte Castelo, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.


Nadir Maciel
Relatora

Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 32/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil na Vila Monte Castelo, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 32/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil na Vila Monte Castelo, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



José Aparecido Peres
Presidente

Ilson Donizete Gagliano
Relator



Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 32/2015

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata sobre a construção de uma unidade de Escola de Educação Infantil na Vila Monte Castelo, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.



José Aparecido Peres
Relator



Fábio Rocha de Moraes
Presidente



Sebastião Bonfim Matos
Membro